

## ATO CONJUNTO Nº 217/2015

(DOC TCE-MT de 21.10.2015)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência prevista no art. 21, XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução Normativa nº 14/2007) e o **PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência prevista no art. 16, XIV, “c”, da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, c/c art. 130 da Constituição Federal, art. 51, § 4º, da Constituição do Estado de Mato Grosso e 93, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23.491-5/2015,

### RESOLVEM:

**Tornar sem efeito, em parte,** o Ato nº 206, de 14.09.2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de 21.09.2015, e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 17.09.2015, referente ao Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Analista de Contas, especialidade Direito, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, para o candidato que manifestou a desistência da posse no referido cargo, abaixo relacionado:

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
<b>16º</b>	<b>JOAQUIM PEREIRA DIAS FILHO</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 15 de outubro de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**  
Presidente do Tribunal de Contas

**GUSTAVO COELHO DESCHAMPS**  
Procurador-Geral de Contas